



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará



APROVADO NA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA
SEGUNDA DISCUSSÃO

EM: 13/12/18

PRESIDENTE

**PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 04/2018 AO PROJETO DE LEI
026/2018 - QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA).**

AUTORES VEREADORES:

ZILMAR COSTA AGUIAR JÚNIOR- R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

DIONÍZIO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

ANDERSON MENDES DOS REIS - R\$ 18.478,46 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$ 98.478,46 (NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

Entidade beneficiada: - Instituto de Desenvolvimento Humano JD Soares de Canaã dos Carajás/PA - CNPJ: 17.707.205/0001-04.

Finalidade: incentivar e apoiar a prática de esporte do município, custeando o aluguel do local onde ocorrem os treinamentos, a organização do campeonato municipal, participação em campeonatos municipais, estaduais e nacionais com transporte, alimentação, hospedagem e aquisição de materiais para prática de jiu jitsu, tais como: quimonos, tatame, faixa de graduação, certificados de graduação, medalhas e troféus, aquisição de camisetas, shorts, rash guard, rolo de abdominal lombar, escada de agilidade, corda crossfit, corda para pular, cone de agilidade, corda de sisal para escalada, corda naval crossfit e bolas de exercício funcional, para os alunos de artes marciais bolsistas da entidade a ser beneficiada.

Valor da Emenda: R\$ 98.478,46 (noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Art. 1º - Inclui-se na Unidade Orçamentária em ação **já existente**, com intuito de custear despesas do Instituto de Desenvolvimento Humano JD Soares de Canaã dos Carajás

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1003 Secretaria de Governo

04 122 1315 2.011 - Realizar conv./coop. Tec. entre entes públ e priv. e ent. não governamentais



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª DISCUSSÃO

EM: 11/12/18

Zilmar Costa Aguiar Junior
PRESIDENTE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: recurso da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

Valor da Emenda: R\$ 98.478,46 (noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º. As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:



APROVADO NA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA
SEGUNDA DISCUSSÃO

EM: 13/12/18

PRESIDENTE

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 Sec. Mun. de Planejamento

04 122 1315 2.186 – Atender as Demandas Parlamentares

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: recurso da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

Valor da Emenda: R\$ 98.478,46 (noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º - A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de incentivar a prática de esportes, na modalidade de artes marciais, mais precisamente o Jui Jitsu, através do trabalho social realizado pelo Instituto de Desenvolvimento Humano JD Soares de Canaã dos Carajás/PA, criado em 2013, para assim custear o aluguel do local onde ocorrem os treinamentos, para custear a organização do campeonato municipal, participação em campeonatos municipais, estaduais e nacionais com transporte, alimentação, hospedagem e aquisição de materiais para prática de jui jitsu, tais como: quimonos, tatame, faixa de graduação, certificados de graduação, medalhas e troféus, aquisição de camisetas, shorts, rash guard, rolo de abdominal lombar, escada de agilidade, corda crossfit, corda para pular, cone de agilidade, corda de sisal para escalada, corda naval crossfit e bolas de exercício funcional, para os alunos de artes marciais bolsistas da entidade, nos termos da JUSTIFICATIVA apresentada a essa Emenda, não havendo impedimentos legais para a sua realização, já que não ultrapassa a porcentagem determinada pela Lei, tornando-se uma obrigação para o gestor a sua realização.

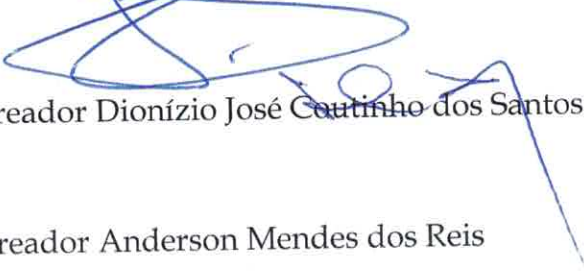


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

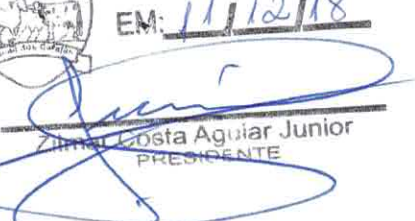
Art. 4º- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 17 de novembro de 2018.

Vereador  Zilmair Costa Aguiar Júnior

Vereador  Dionízio José Coutinho dos Santos

Vereador Anderson Mendes dos Reis

APROVADO NA SESSÃO ORDINARIA
1ª DISCUSSÃO
EM: 11/12/18

Zilmair Costa Aguiar Junior
PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA
SEGUNDA DISCUSSÃO
EM: 13/12/18

PRESIDENTE



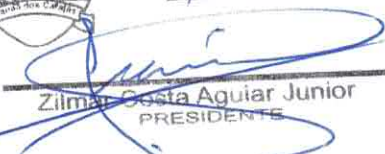
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

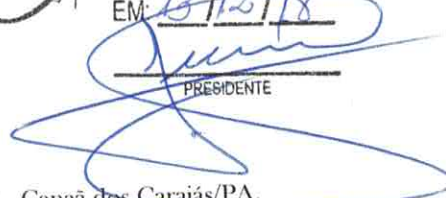
**MENSAGEM JUSTIFICATIVA À PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº
04/2018 AO PROJETO DE LEI 026/2018 - QUE DISPÕE SOBRE A LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

A Presente Emenda, de autoria dos vereadores infra-assinados, tem por finalidade de incentivar a prática de esportes, na modalidade de artes marciais, mais precisamente o Jui Jitsu, através do trabalho social realizado pelo Instituto de Desenvolvimento Humano JD Soares de Canaã dos Carajás/PA, criado em 2013, que tem a finalidade de garantir a crianças e adolescentes a promoção da cultura e do desenvolvimento sustentável, possuindo ainda caráter educacional, cívico, tecnológico e social, pretendemos pois, custear o aluguel do local onde ocorrem os treinamentos, custear a organização do campeonato municipal, a participação em campeonatos municipais, estaduais e nacionais com transporte, alimentação, hospedagem e aquisição de materiais para prática de jui jitsu, tais como: quimonos, tatame, faixa de graduação, certificados de graduação, medalhas e troféus, aquisição de camisetas, shorts, rash guard, rolo de abdominal lombar, escada de agilidade, corda crossfit, corda para pular, cone de agilidade, corda de sisal para escalada, corda naval crossfit e bolas de exercício funcional, para os alunos bolsistas da entidade.

As crianças e adolescentes que praticam essas atividades aprendem não só a lutar, mas a aprimoram seu comportamento, já que toda arte marcial possui uma filosofia que trabalha o corpo, a mente e o espírito do esportista. Além de desenvolver o respeito ao próximo, as crianças e adolescentes também ficam mais disciplinados, respeitando mais o espaço do outro. A disciplina, o companheirismo, a concentração e o respeito são mais bem assimilados por aqueles que praticam esportes no dia a dia, e afim de se incentivar a prática desses esportes apresentamos a presente Emenda.

Esclarecemos ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal, Lei 794/2018, PPA - Plano Pluro Anual, e Lei 814/2018, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª DISCUSSÃO
EM: 11/12/18

Zilmair Costa Aguiar Junior
PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA
SEGUNDA DISCUSSÃO
EM: 13/12/18

PRESIDENTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

Mediante os referidos elementos, submeto o presente Projeto de Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual - LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 17 de novembro de 2018.

Vereador  Zilmar Costa Aguiar Júnior

Vereador  Dionízio José Coutinho dos Santos

 Vereador Anderson Mendes dos Reis

